



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02.0003.00/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFRJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 62, inciso X, Anexo V, da Portaria nº 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:

REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediada na Rua Goiás 386 — Beira Rio — São João de Meriti/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 21091452-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.453.127-80, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01200.00391/2015-90 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas posteriores alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico MCTI nº 13/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 15/02/2020 e término em 15/02/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas, com a execução do objeto contratual, com valor estimado anual de R\$ 212.248,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais), correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, exercício 2020/2021.

2.2 As despesas decorrentes da execução do instrumento no exercício financeiro de 2020 ocorrerão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039, subordinada ao Programa de Trabalho nº 1912200322000001, da Unidade Orçamentária nº 240101 do Orçamento Geral da União, comprometida na Nota de Empenho nº 2020NE800033, no valor de R\$ 21.020,67, emitida em 24/01/20.

2.3 Os recursos orçamentários atinentes à execução deste termo aditivo para o exercício financeiro de 2020 e 2021 serão alocados oportunamente, e vinculados ao contrato por meio de aditivo ou apostilamento, assim que disponibilizados.

Laísza Viegas

Evertton Costa
Diretor

GRUPO I - TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E BAGAGEM DE SERVIDORES								
GRUPO	Catserv	Item	Unidade	Quant. Estimada Anual m³/km	Discrição (faixa de distância em km)	Valor unitário (preço do m³/km) R\$	Valor por faixa de distância R\$	
1	22730	1	M³/Km	100	De 01 até 300	1,0766	32.298,00	
		2	M³/Km	100	De 301 até 600 km	0,2075	12.450,00	
		3	M³/Km	300	De 601 até 1200 km	0,1245	44.820,00	
		4	M³/Km	600	De 1201 até 1800 km	0,0830	89.640,00	
		5	M³/Km	100	De 1801 até 2400 km	0,0830	19.920,00	
		6	M³/Km	100	De 2401 até 3200 km	0,0830	26.560,00	
		7	M³/Km	100	Acima de 3200 km	0,0830	26.560,00	
Valor Estimado Total Mensal						R\$ 21.020,67		
Valor Estimado Total Anual						R\$ 252.248,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 12.612,40 (doze mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 28 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS CARLOS PÉREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa Lauro dos Santos
CPF: 174.52.177-32

Nome:
CPF:

Rodrigo de Sá Sousa
Assistente em Ciência e Tecnologia
SIAPE 02040520

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2020 | Edição: 20 | Seção: 3 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Secretaria Executiva/Departamento de Administração/Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 240101

Número do Contrato: 3/2016.

Nº Processo: 01200003911201590.

PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS -LOGÍSTICOS/MCTI. CNPJ Contratado: 10781353000120. Contratado : REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES IRELI. Objeto: Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 15/02/2020 e término em 15/02/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666 e demais normas pertinentes. Vigência: 28/01/2020 a 28/01/2021. Valor Total: R\$252.248,00. Fonte: 1000000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 28/01/2020.

(SICON - 28/01/2020) 240101-00001-2020NE800001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.